

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



JORNAL OFICIAL

Quarta-feira, 18 de Outubro de 2006



Série

Número 201

2.º Suplemento

Sumário

DIRECÇÃO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DA JUSTIÇA
Rectificação n.º 8-A/2006

DIRECÇÃO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DA JUSTIÇA

Rectificação n.º 8-A/2006

Por ter sido publicado com inexactidão o quadro das instruções n.º 02/06 - SRMT do Tribunal de Contas - Secção Regional da Madeira, publicada no suplemento do Jornal Oficial, II série, n.º 201, de 18 de Outubro de 2006, procede-se à sua rectificação:

Onde se lê:

FICHA RESUMO

Remessa de contratos adicionais (n.º 2 do artigo 47.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto, aditado pelo artigo 1.º da Lei n.º 48/06, de 29 de Agosto)

CONTRATO ADICIONAL

Entidade adjudicante	Entidade adjudicatária	Data da celebração

Valor do contrato (s/IVA)	N.º do processo	Data do visto

Objecto do contrato

--

Data da consignação ou da produção de efeitos	Prazo de execução	Trabalhos executados e medidos (n.º de autos, datas em que foram assinados e respectivos montantes) - empreitadas	Pagamentos efectuados por conta da execução do contrato e datas em que ocorrem

Identificação dos agentes incumbidos de fiscalizar a execução do contrato, com referência à eventual contratação de assessorias técnicas

--

CONTRATOS ADICIONAIS

N.º (a)	Data da celebração	Valor (s/IVA)	Valor acumulado (Valor do contrato inicial + valor do adicional)	Percentagem do contrato inicial	Data do início da execução do adicional	Prazo de execução	Data prevista para a conclusão da obra ou termo do contrato

Outras informações

Havendo compensação de trabalhos, mencionar o valor dos trabalhos a menos e identificar os respectivos capítulos e números do mapa de quantidades exibido no procedimento inicialmente aberto e da lista de preços unitários do co-contratante.

Referir as prorrogações de prazo concedidas e as alterações autorizadas ao plano de trabalhos e de pagamentos. Indicar eventuais encargos financeiros assumidos por conta, designadamente, da revisão de preços, do abono de juros de mora e de indemnizações.

(a) Identificar todos os contratos adicionais, incluindo o que vai ser remetido.

Data: __/__/____

Identificação e cargo da entidade que presta a informação inserida na presente ficha

Deverá ler-se:

FICHA RESUMO

Remessa de contratos adicionais (n.º 2 do artigo 47.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto, aditado pelo artigo 1.º da Lei n.º 48/06, de 29 de Agosto)

CONTRATO INICIAL

Entidade adjudicante	Entidade adjudicatária	Data da celebração

Valor do contrato (s/IVA)	N.º do processo	Data do visto

Objecto do contrato

Data da consignação ou da produção de efeitos	Prazo de execução	Trabalhos executados e medidos (n.º de autos, datas em que foram assinados e respectivos montantes) - empreitadas	Pagamentos efectuados por conta da execução do contrato e datas em que ocorrem

Identificação dos agentes incumbidos de fiscalizar a execução do contrato, com referência à eventual contratação de assessorias técnicas

CONTRATOS ADICIONAIS

N.º (a)	Data da celebração	Valor (s/IVA)	Valor acumulado (Valor do contrato inicial +valor do adicional)	Percentagem do contrato inicial	Data do início da execução do adicional	Prazo de execução	Data prevista para a conclusão da obra ou termo do contrato

Outras informações	<p>Havendo compensação de trabalhos, mencionar o valor dos trabalhos a menos e identificar os respectivos capítulos e números do mapa de quantidades exibido no procedimento inicialmente aberto e da lista de preços unitários do co-contratante.</p> <p>Referir as prorrogações de prazo concedidas e as alterações autorizadas ao plano de trabalhos e de pagamentos. Indicar eventuais encargos financeiros assumidos por conta, designadamente, da revisão de preços, do abono de juros de mora e de indemnizações.</p>
--------------------	--

(a) Identificar todos os contratos adicionais, incluindo o que vai ser remetido.

Data: __/__/____

Identificação e cargo da entidade que presta a informação inserida na presente ficha

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direcção Regional da Administração da Justiça.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas	€ 38,56 cada	€ 231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

ASSINATURAS

	<u>Anual</u>	<u>Semestral</u>
Uma Série	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries	€ 63,78	€ 31,95;
Completa	€ 74,98	€ 37,19.

Aestes valores acrescentam os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de Janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA

Divisão do Jornal Oficial

IMPRESSÃO

Divisão do Jornal Oficial

DEPÓSITO LEGAL

Número 181952/02

O Preço deste número: € 1,21 (IVA incluído)